

ANEXO I**SUPLEMENTO DAS COTAS****Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Sênior do FUNDO**

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Sênior do Fundo, a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Esforços Restritos (Instrução CVM 476);
- b) **Data de Emissão:** será a data da integralização
- c) **Valor unitário de emissão:** R\$1.000,00 (um mil reais)
- d) **Quantidade de Cotas:** 50.000 (cinquenta mil) cotas;
- g) **Destinatário:** destinado a até 50 (cinquenta) investidores Profissionais, divididos entre a 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, tendo em vista, as mesmas terem sido emitidas concomitantemente a esta;
- e) **Período de carência:** 24 (vinte e quatro) meses da primeira integralização
- f) **Amortização:** Do 25º (vigésimo quinto) mês até o 36º (trigésimo mês), a contar da data da primeira integralização de Cotas da classe, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

- g) **Prazo de duração:** 36 (trinta e seis) meses
- h) **Remuneração da Cota:** CDI + 3% a.a. (três por cento ao ano)

CASH PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS